



LEI ORDINÁRIA Nº 1846

de 21 de dezembro de 2004

"Autoriza a Prefeitura Municipal de Corumbá a Doar urna área de terreno rústico com 0,7802 ha ao Sindicato dos Servidores e Funcionários do Município de Corumbá - SIMCOR, e dá outras providências"

Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá - MS, aprovou e EU sancionei e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a área de 7.802m², localizada nas proximidades da Prefeitura Municipal, com as seguintes características e confrontações:

"Uma área de terreno rústico, com superfície de 0,7802 ha (7.802,00m²). Limitando-se: Norte, com o barranco do Canal do Tamengo, por onde mede 31,00 e 61,00m; ao Sul, com parte da mesma área da qual está sendo desmembrada, por onde mede 83,70m; ao Nascente, com o prolongamento da Rua Gabriel Vandoni de Barros, por onde mede 132,00m; ao Poente, também com parte da mesma área, por onde mede 64,20m".

Art 2º - A doação de que trata esta Lei tem o objetivo de possibilitar ao donatário a construção de sua sede.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 21 de fevereiro de 2005.

ÉDER MOREIRA BRAMBILLA Prefeito Municipal

